MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2014
PROCESSO Nº 23084.017137/2014-20

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2014

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 2278, de 17 de Outubro de 2014, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 8.250/2014, do Decreto n.º 5.450/2005, Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012**,** da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, IN SLTI/MPOG nº 02/2008, IN n° 01 de 19 de janeiro de 2010, IN SLTI/MPOG nº 06/2013 e IN SLTI/MPOG nº 05 de 27 de junho de 2014 e alterações, subsidiariamente da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizarão licitação na modalidade Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
DIA: 16 de dezembro de 2014
HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO UASG: 153034

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. Implantar registro formal de preços (Sistema de Registro de Preços – SRP), com vistas à contratação do fornecimento de equipamentos e material didático que irão atender as necessidades acadêmicas das aulas práticas das disciplinas de Biologia Geral, Biologia Tecidual, Biologia Molecular, Anatomia Vegetal, Morfologia Vegetal, Protistas, Microbiologia e Zoologia do campus de Capanema da Universidade Federal Rural da Amazônia, conforme critérios, especificações e quantidades contidas neste edital e seus anexos.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

1.2. Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para **contratações futuras**.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a UFRA a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R$ 325.332,96** (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) e correrão à conta da Previsão Orçamentária na LOA 2015, Ação 8282, vinculada ao Programa do Governo 2032, conforme despacho na página nº 95 do Processo nº **23084.017137/2014-20.**

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Somente poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a

respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UFRA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste **Pregão:**

4.1. empresa suspensa de participar de licitação e impedido de contratar com a UFRA, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2. empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.3. empresa impedida de participar de licitação e firmar contrato com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

4.4. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.5. empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste **Pregão;**

4.6. empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

4.7. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto de demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.8. consórcio de empresas, qualquer de seja sua forma de constituição.

SEÇÃO IV – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

5. A UFRA, quando da aquisição de bens, exigirá os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

5.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.5. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

5.6. Antes da assinatura do Contrato ou Ata de Registro de Preço, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

SEÇÃO V – DA VISTORIA

6. Não se exigirá que o **licitante** realize vistoria do local de entrega dos bens.

SEÇÃO VI – DO ENVIO DA PROPOSTA

7. O **licitante** deverá encaminhar proposta, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1. Fica vedado o preenchimento do campo Descrição detalhada do objeto ofertado com expressões genérica, que não expressem com clareza o objeto ofertado, como: "conforme o edital", "conforme edital e seus anexos", etc. Ou ainda, que se limite a copiar as especificações contidas no Termo de Referência, deve-se informar marca e modelo dos objetos e seus componentes exigidos no edital.

7.2. O **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

7.3. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

7.4. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

7.5. O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

7.6. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o **licitante às sanções previstas neste edital.**

8. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.1. Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

8.2. Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

9.1. Decorrido o prazo de validade das propostas**,** sem convocação para assinatura da ata de registro de preços, ficam os **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo(a) **Pregoeiro(a)**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

11. Durante a sessão pública, a **comunicação** entre o **Pregoeiro** e os **licitantes** ocorrerá **exclusivamente mediante troca de mensagens**, em campo próprio do sistema eletrônico.

12. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando **responsável pelo ônus** decorrente da perda de negócios diante da **inobservância de qualquer mensagem** emitida pelo sistema e/ou Pregoeiro(a), ou de sua desconexão.

SEÇÃO VIII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e **desclassificará,** motivadamente, aquelas que **não estejam em conformidade** com os requisitos estabelecidos neste Edital.

14. Somente os **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO IX – DA FORMULAÇÃO DE LANCES.

15. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

16. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

17. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

18. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

19. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

20. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

21. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

22. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

23. Quando o(a) pregoeiro(a) acionar o encerramento da fase de lances, o sistema solicitará a definição do tempo de iminência que será estabelecido no intervalo de 01 (um) a 60 (sessenta) minutos. Decorrido esse prazo, o item entrará em encerramento aleatório

24. O encerramento aleatório é periodo, definido aleatoriamente pelo sistema, no intervalo de 01 (um) a 30 (trinta) minutos. Terminado esse tempo, o item será automaticamente encerrado pelo sistema, finalizando-se assim, a fase de lances. Após o encerramento da fase de lances, iniciar-se-á a fase de aceitação da proposta.

SEÇÃO X - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

25. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

25.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do **licitante** mais bem classificado e, **se atendidas as exigências deste edital**, ser contratada.

25.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros **licitantes** que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

25.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

25.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais **licitantes**.

SEÇÃO XI - DA NEGOCIAÇÃO

26. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

SEÇÃO XII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

27. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em **arquivo único**, no prazo de **60 (sessenta) minutos,** contado da convocação efetuada pelo(a) **Pregoeiro(a)** por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet.
27.1. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro.**
27.2. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Sala da Comissão Permanente de Licitação da UFRA, situada na Av. Perimetral, nº 2501, Bairro Terra firme, CEP: 66.077-830, Belém-PA.
27.3. O **licitante** que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
28. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
28.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da UFRA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
28.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
28.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XIII - DA AMOSTRA

29. A licitante detentora da melhor proposta **poderá** ser convocada para enviar **amostra** ou **catálogo** para análise da qualidade do produto, quando couber e for julgado necessário pela administração.
30. Não será aceita a proposta da **licitante** que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.
31. A apresentação de amostra poderá ser dispensada quando se tratar de produto oriundo de linha industrial de produção cujo exemplar já tenha sido aprovado em teste anterior realizado pela UFRA.
32. A apresentação de amostra adulterada, falsificada ou deteriorada, indicada como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos da lei e deste edital.
33. As amostras **poderão** ser apresentadas, a critério do(a) pregoeiro(a), pela empresa provisoriamente em primeiro lugar, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, após encerramento da etapa competitiva (fase de lances), para que a Administração, antes de adjudicar o objeto, **assegure-se**

de que o objeto proposto pela licitante é compatível, de fato, às especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus Anexos.

34. Quando solicitado, deverá ser encaminhada pela licitante, 1 (uma) amostra de cada produto ofertado, na mesma ordem do "ITEM" constante no quadro do Anexo I deste Edital, obedecendo às condições ali estabelecidas;

35. As amostras serão analisadas, nesta IFES, por servidor capacitado na presença do Pregoeiro e da licitante, ficando a presença deste último facultado ao seu próprio critério, haja a vista a presunção de legitimidade dos atos da administração.

36. As amostras deverão estar identificadas, discriminando-se o a razão social da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone, o "item" submetido à análise, número do pregão eletrônico, número do processo ao qual encontra-se vinculado;

37. As amostras das empresas vencedoras serão encaminhadas para confronto e controle de qualidade nos atos de entrega do objeto licitado;

38. A reprovação da amostra da licitante implicará em sua desclassificação do respectivo item.

39. As amostras rejeitadas deverão ser retiradas das dependências da UFRA no prazo de até 10 (dez) dias corridos após comunicação do resultado da análise técnica realizada.

40. Após a análise das amostras o(a) Pregoeiro(a) reabrirá o sistema do pregão eletrônico, o qual já estará previamente agendado desde o momento de sua suspensão, divulgando o resultado da análise e dando continuidade ao certame.

41. Na hipótese das amostras serem reprovadas ou se o licitante provisoriamente em primeiro lugar desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, aplicando os mesmos procedimentos ao licitante anterior, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta mais vantajosa que atenda ao Edital.

SEÇÃO XIV- DA HABILITAÇÃO

42. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste edital.

43. Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

44. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

44.1. comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo Sicaf, for igual ou inferior a 1;

44.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

44.3. 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnico-operacional que comprove(m) ter o licitante fornecido ou executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas.

45. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

46. Os documentos que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada na condição 25, em arquivo único, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em prazo idêntico ao estipulado na mencionada condição.

46.1. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
46.2. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à sala da Comissão de Licitação da UFRA, situada na Av. Perimetral, nº 2501, Bairro Terra Firme, CEP: 66.077 - 830, Belém-PA.
46.3. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
46.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
46.5. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
46.6. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
47. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (dois) dias úteis (conforme Lei Complementar nº 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

47.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
48. Se a proposta não for aceitável, ou se a amostra for rejeitada, ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

49. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XV – DO RECURSO

50. Declarado o vencedor, o **Pregoeiro** abrirá prazo de **20 (vinte) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
50.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.

50.2. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
50.3. O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contra - razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
51. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o **licitante** interessado poderá solicitar, FORMALMENTE, vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
52. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.
53. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XVI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

54. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
55. A homologação deste **Pregão** compete ao Pró-Reitor de Administração e Finanças ou seu *Adjunto* da UFRA, conforme Portaria vigente de designação das autoridades superiores competentes no âmbito deste procedimento licitatório.
56. O objeto deste **Pregão** será adjudicado ao vencedor do **ITEM.**

SEÇÃO XVII – DO REGISTRO DE PREÇOS

57. A UFRA é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
57.1. A Superintendência de Patrimônio e Material (SPM) da UFRA, será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.
58. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública federal que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
59. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, e da Lei n.º 10.520/2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte.
60. Para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para realização dos atos previstos nos incisos II e V do *caput* do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e *caput* do art. 6º do Decreto n.º 7.892/2013, será adotado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP.
60.1. Cabe ao órgão gerenciador a divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP no sistema Comprasnet.
60.2. O órgão participante deve manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.
61. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UFRA – Órgão Gerenciador.

61.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a UFRA para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
61.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
61.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
61.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
61.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.
61.6. Caberá ao **fornecedor registrado**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
62. Homologado o resultado deste **Pregão**, as **licitantes** classificadas, observado o disposto no art. 11 do Decreto 7.892/2013, serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
62.1. O prazo para que as **licitantes** classificadas compareçam após serem convocadas, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela UFRA.
62.2. É facultado a UFRA, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
63. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.
64. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.
65. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
66. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.
66.1. Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
67. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
67.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

67.2. A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
68. O **fornecedor** poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
69. O cancelamento do registro ocorrerá, a pedido, quando:
69.1. o **fornecedor** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;
69.2. o **fornecedor** não puder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
70. O cancelamento do registro ocorrerá, por iniciativa da UFRA, quando:
70.1. o **fornecedor** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
70.2. o **fornecedor** deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
70.3. houver razões de interesse público, devidamente comprovados e justificadas;
70.4. não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
70.5. o **fornecedor** não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.
71. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a UFRA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.
72. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVIII – DA NOTA DE EMPENHO

73. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **fornecedor beneficiário** será convocado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
73.1. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do termo de referência em anexo a este edital.
74. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **licitante** vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela UFRA.
75. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o **licitante** vencedor mantém as condições de habilitação.
76. Quando o **licitante** convocado não retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado outro **licitante** para retirar a nota de empenho, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XIX – DO PREÇO

77. Os Preços são fixos e irreajustáveis.

78. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da lei nº 8.666/93 e no decreto nº 7.892/13.

SEÇÃO XX – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

79. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

SEÇÃO XXI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

80. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

SEÇÃO XXII – DO PAGAMENTO

81. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário 0na conta corrente do fornecedor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da entrega do material e mediante Nota Fiscal devidamente atestada pelo Almoxarife da Ufra, seguido da consulta "on line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf

SEÇÃO XXIII – DAS SANÇÕES

82. Aplicar-se-á, na qualidade de penalidade moratória, multa no valor de até **10 (dez) por cento** do valor total do objeto, decorrente de atraso no fornecimento e/ou execução do objeto.

83. Na modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta:

83.1. deixar de assinar a Ata e celebrar contrato;

83.2. deixar de entregar documentação exigida no edital;

83.3. apresentar documentação falsa;

83.4. ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;

83.5. não mantiver a proposta;

83.6. falhar na execução do contrato;

83.7. fraudar a execução do contrato;

83.8. comportar-se de modo inidôneo;

83.9. cometer fraude fiscal.

84. Para os fins do item 93.8, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

85. Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

SEÇÃO XXIV – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

86. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@ufra.edu.br.

87. O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
88. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
89. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@ufra.edu.br.
90. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO XXV – DISPOSIÇÕES FINAIS

91. À Autoridade Competente da UFRA compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
91.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato;
91.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
92. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
93. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
93.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
94. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
95. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
96. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.
97. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da UFRA, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

SEÇÃO XXVI – DOS ANEXOS

98. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
98.1. Anexo I - Termo de Referência;
98.2. Anexo II – Modelo de Atestado ou Declaração de capacidade técnica;
98.3. Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

SEÇÃO XXVII – DO FORO

99. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, na Seção Judiciária de Belém-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Belém, de de 2014.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2014
PROCESSO Nº 23084.017137/2014-20

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas do material a ser adquirido, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto.

2 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação do fornecimento de equipamentos e material didático que irão atender necessidades acadêmicas das aulas práticas das disciplinas de Biologia Geral, Biologia Tecidual, Biologia Molecular, Anatomia Vegetal, Morfologia Vegetal, Protistas, Microbiologia e Zoologia do campus de Capanema da Universidade Federal Rural da Amazônia, nas especificações e quantidades relacionadas no quadro a seguir:

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**AGITADOR DE PLACAS KLINE -** Gabinete e plataforma produzido em aço com tratamento anticorrosivo e revestido com pintura epóxi. Plataforma ser recoberta com manta de borracha antiderrapante. Velocidade ajustável de 5 a 240rpm. Possuir temporizador e opção para trabalhar em modo permanente sem relógio. Painel frontal com interruptor e variador de velocidade e lâmpada indicadora de função. Acompanhar presilhas tipo espiral em inox para fixar balões, frascos, etc. Voltagem: bivolt 110-220v. Cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136. Manual de instruções em português. Custo da assistência técnica por conta do fornecedor ou do fabricante durante todo período de garantia (transportadora ou correios para envio e retorno, manutenção, diárias, hospedagem, alimentação). Garantia de 01 (um) ano fornecida pelo fabricante.	UND	1	R$ 1.160,00	R$ 1.160,00

2	**AGITADOR DE TUBO DE ENSAIO – VORTEX:** Indicado para misturar pequenas amostras para tubos de centrifugação de 0,5 a 50 ml, acionado com o toque ou movimentos contínuos. Gabinete em plástico ABS e base em ferro fundido, com lâmpada indicadora de funcionamento. Material do equipamento: Aço Inox, pés de borracha para fixação na bancada do laboratório. Voltagem: bivolt. 110/220 volts. Cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136. Manual de instruções em português. Custo da assistência técnica por conta do fornecedor ou do fabricante durante todo período de garantia (transportadora ou correios para envio e retorno, manutenção, diárias, hospedagem, alimentação). Garantia de 01 (um) ano fornecida pelo fabricante.	UND	6	R$ 349,99	R$ 2.099,94
3	**AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECEDOR**: Construído em chapa de ferro tratado com pintura epóxi. Capacidade 10 litros. Placa de aquecimento em alumínio injetado com resistência blindada incorporada 1050W, com diâmetro de 18cm. Motor de indução com rolamento e mancal 40W. Velocidade controlada por circuito eletrônico proporcionando uma rotação de 80 a 1500 RPM. Temperatura controlada por termostato capilar de 50 a 320°C. Acompanhar barras magnéticas revestidas em Teflon de 9x25mm,11x37mm e 11x52mm. . Bivolt 110/220 volts. Cabo não derreter quando encostar na placa aquecedora. Cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136. Manual de instruções em português. Custo da assistência técnica por conta do fornecedor ou do fabricante durante todo período de garantia (transportadora ou correios para envio e retorno, manutenção, diárias, hospedagem,	UND	6	R$ 500,94	R$ 3.005,64

	alimentação). Garantia de 01 (um) ano fornecida pelo fabricante**.**				
4	**BALANÇA ANALÍTICA**: Balanças precisão com quatro casas decimais. Capacidade 210 gramas. Precisão de 0,0001g / 0,1mg. Bivolt com chave seletora. Câmara de pesagem com janelas corrediças, moldadas em vidro temperado. Estrutura externa em metal coberto por pintura epóxi e interna em aço inoxidável; prato em inox com diâmetro de 75 a 80mm.Temperatura de operação: 5-40°C. Display digital luminoso. Calibração automática. Tempo de medida: 3 a 10 segundos. Dimensões: 240 x 260 x 300mm. Possuir três unidades de pesagem: grama "g", quilate "ct" e onça-troy "Ozt". Deve-se comunica diretamente com o microcomputador nos aplicativos do Windows®. Sem a necessidade de programas específicos para interfacear com planilhas, banco de dados, processadores de texto e softwares de laboratórios. Modelo aprovado pelo INMETRO com selo de verificação inicial IPEM. O conjunto deve possuir também peso de calibração, capa protetora anti-pó Voltagem: bivolt 110/220 volts. Cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136. Manual de instruções em português. Custo da assistência técnica por conta do fornecedor ou do fabricante durante todo período de garantia (transportadora ou	UND	2	R$ 2.890,00	R$ 5.780,00

	correios para envio e retorno, manutenção, diárias, hospedagem, alimentação). Garantia de 01 (um) ano fornecida pelo fabricante.				
5	**BANHO DE LIMPEZA ULTRASSÔNICO** - Tanque de limpeza em aço inox resistente a cavitação. Função permanente de varredura, de forma a otimizar a distribuição do campo sonoro no liquido de limpeza pela modulação da frequência. Painel de operação fácil e amigável, e a prova d'agua. Display em led para indicação do ultrassom e aquecimento. Botão para seleção do tempo. Botão para seleção da temperatura. Opção de trabalho contínuo ou programável de 1 a 30 minutos. Temperatura de 30°c a 80°c com incrementos de 5°c. Alças para facilitar o manuseio. Tem como especificações técnicas: volume do tanque de 2,75 litros; classe de proteção - ip20; frequência ultrassônica - 37khz; potência efetiva ultrassônica - 240w; pico ultrassônico máximo - 320w; tensão - 220-240v 50/60hz. Dimensões aproximadas externas (l x p x a) - 300 x 179 x 214 mm, dimensões aproximadas internas (l x p x a) - 240 x 137 x 100 mm, dimensões aproximadas da cesta (lxpxa) - 198 x 106 x 55 mm. Cesta em aço inoxidável com alças de plástico revestidas e tampa de plástico. Similar a marca elma - modelo e 30h.	UND	1	R$ 2.380,00	R$ 2.380,00

6	**BANHO MARIA COM AGITAÇÃO** microprocessador digital contendo no mínimo os seguintes requisitos: - tanque em aço inox 304 sem soldas, com cantos arredondados; deve ser construído em fibra de vidro laminada; resistência tubular blindada; Configurações aproximadas: faixa de trabalho entre 5°c acima da temperatura ambiente até 120°c; tensão: 220v; controlador de temperatura micro controlado com duplo display multi configurável, auto sintonia e pid; sensor de temperatura, encapsulado em aço inoxidável com sensibilidade de ± 0,1°c; dim. Úteis do tanque (cxlxa): 29x37x20 cm; dim. Externas (cxlxa): 42x60x36 cm; nível constante; motor de agitação com eixo e hélice de aço inox 304;- acompanha tampa angular tipo pingadeira, bandeja perfurada em aço inox e manual de instruções; cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, duas fases e um terra, atendendo a nova norma abnt nbr 14136; garantia de 12 meses.	UND	2	R$ 1.024,00	R$ 2.048,00
7	**BANHO SECO DE BANCADA** com aquecimento até 100ºc contendo no mínimo os seguintes requisitos: capacidade: 1 bloco, - faixa de temperatura de aquecimento: - precisão do controle da temperatura: 0.5ºc - homogeneidade da temperatura do bloco: 0.5ºc, - precisão do display: 0.1ºc, tempo de aquecimento: até 25 minutos (de 20 a 100ºc), temperatura máxima: 105ºc, bivolt.- com blocos para no mínimo de 20 micro tubos de 1,5 a 2,0ml. - garantia de 12 meses;	UND	2	R$ 1.456,00	R$ 2.912,00

8	**BANHO TERMOSTATIZADO** contendo no mínimo os seguintes requisitos: equipamento utilizado para condensação em alguns equipamentos e refrigeração para condensadores dos tipos Friedrich, soxhlet, evaporadores rotativos, reatores e outros. constituído de compressor: 1/3hp; controle de temperatura digital microprocessador pid com sensor tipo pt 100 com certificado de calibração rbc; temperatura de trabalho ajustável de - 10ºc a 100ºc; precisão: +/- 0,1°c; tampa em aço inox; - volume da cuba: 10 litros; capacidade de refrigeração: +/- 340 btu/hora a 0°c; circulação de água: interna e externa através de eletrobomba; capacidade de bombeamento: +/- 4 litros/min; escoamento da cuba através de bico dreno; gabinete em aço carbono com pintura eletrostática em epóxi; voltagem e potência: 220 volts e 1500 watts; dimensões externas (l x p x a): 580 x 480 x 320 mm. Garantia de 12 meses.	UND	1	R$ 3.178,00	R$ 3.178,00
9	**BERÇO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS HISTOLÓGICAS -** com capacidade para 30 lâminas, com alça, com dimensões 70x75x73mm, resistente a ácidos fracos. Em aço inoxidável.	UND	10	R$ 47,50	R$ 475,00
10	**BICO DE BUNSEN COM REGISTRO** guia de chama polida brilhante, 11 mm de diâmetro, 15 cm de altura.	UND	4	R$ 20,92	R$ 83,68
11	**BOMBA DE VÁCUO E PRESSÃO** contendo no mínimo os seguintes requisitos: funcionamento pelo princípio de rotor centrifugo com palhetas; deve permitir trabalhar como compressor e vácuo alternadamente; conjunto montado em plataforma com pés em borracha; regulagem do vácuo e da pressão, com vacuômetro e manômetro incorporado; depósito de óleo para lubrificação por capilaridade; filtros de ar e vácuo em material sintético tipo feltro; alça para transporte; vácuo final de 26 polegadas ou 660mm de hg; pressão máxima de 20psi ou 2,2 kgf/cm2; deslocamento do ar: 37 litros	UND	1	R$ 1.159,50	R$ 1.159,50

	por minuto; precisão do manômetro e vacuômetro: 3% no centro da escala; motor de 1/3 hp do tipo indução, uso contínuo; sistema bivolt para a tensão de alimentação (selecionável); cabo de força com dupla isolação e plug de três pinos, duas fases e um terra; alimentação elétrica de 220 volts; dimensões externas aproximadas (axlxp) (28x18x40)cm. Garantia de 12 meses.				
12	**CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II TIPO A1** com 70% de recirculação e 30% de renovação de ar servido através do filtro hepa para o ambiente, contendo no mínimo os seguintes requisitos: projetada para trabalhos 24 ; classe 100 conforme (abnt nbr 13.700); construída em chapa de alumínio naval com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi ; mesa de trabalho construída em aço inox aisi 304; base com rodízios giratórios com freio ; assoalho removível para maior facilidade na limpeza ; ventilador tipo siroco; motor de 1/2 cv com proteção térmica e regulagem eletrônica de pressão (três velocidades); proteção térmica dotada de reles e fusíveis de proteção; filtro tipo hepa classe a3,nbr-6401, eu-13 eurovent 4/4, com eficiência de 99.99 % dop para partículas de 0,3 mícron, moldura em alumínio anodisado; pré-filtro classe g3 sintético 30-35% ashrae colorimétrico, 92% ashrae gravimétrico (aumenta durabilidade do filtro hepa) vidro temperado frontal tipo guilhotina (sobe e desce) podendo parar em qualquer posição da área de trabalho, com inclinação de 5 graus (aumentando o conforto do operador e diminuindo reflexos) características aproximadas: quatro interruptores, (geral, motor, lâmpada fria, lâmpada uv); painel elétrico removível; alarme sonoro para alertar o operador quando o vidro frontal	UND	1	R$ 8.790,00	R$ 8.790,00

	exceder a 200 mm, abertura operacional segura; dispositivo de segurança que só permite o acionamento da lâmpada uv com vidro frontal totalmente fechado; baixo nível de ruído 60 db; velocidade do ar 0,45 m/s +- 20%; vazão de ar 1.345 m³/h; 01 tomada auxiliar (220 v) interna; 01 lâmpada fluorescente de 40 w; 01 lâmpada uv de 30 w; 01 válvula para gás ou vácuo alimentação 220 v, 60 hz medidas aproximadas; externas com base l 1.440 x p 790 x a 2150 sem base l 1.440 x p 790 x a 1420; internas: l 1.245 x p 675 x a 640. Garantia de 12 meses.				
13	**CENTRÍFUGA DE BANCADA** contendo no mínimo os seguintes requisitos: cruzeta horizontal com capacidade para 16 tubos de 15 ml; construída em carcaça injetada em plástico de alto impacto; proteção interna em aço inox, leve e compacta; tampa superior com interruptor de proteção e com visor que permite visualizar e medir a rotação; sistema motor tipo "brushless" sem escovas, trifásico, robusto e acionado por sistema de inversor de frequência; sistema de controle microprocessador com painel frontal apresentado display de 7 segmentos para indicação de estágios do processo; painel contendo teclado de membrana que permite ajustar a rotação de trabalho em patamares; deve possibilitar trabalhos entre 500 e 5000 rpm, dependendo do tipo de cruzeta utilizada, além de ser possível ajustar o tempo de aceleração entre 12 e 120 seg, o tempo de processo até 999 minutos e o	UND	2	R$ 3.540,00	R$ 7.080,00

	tempo de frenagem entre 12 e 300 seg; fusíveis de proteção, alimentação elétrica selecionável entre 127v e 220v. Garantia de 12 meses.				
14	**CHUVEIRO DE EMERGÊNCIA E LAVA OLHOS**: Tubulação, conexões, acessórios em aço carbono, com pintura em epóxi na cor verde; bacia e ducha em aço inox; conexão de entrada e saída de 1" BSP/NPT; lava olhos com válvula borboleta para regulagem do fluxo de água; sprays em aço inox com filtro e jorro aerado dirigido; sistema de proteção para sprays do lava olhos; placa de acionamento do lava olhos em alumínio; pedestal em aço carbono; alça triangular de acionamento do chuveiro em aço inox; acionamento manual do chuveiro deverá ser através da haste triangular e do lava-olhos através da placa empurre em aço ou pedal. Garantia de 01 (um) ano fornecida pelo fabricante.	UND	4	R$ 745,00	R$ 2.980,00
15	**CONTADOR DE COLONIAS ELETRONICO (DIGITAL) –** sistema de contagem: o sistema de contagem utiliza circuito eletrônico sensível que registra em um contador digital de pulsos originados na sonda; Com a sonda de contato direto o circuito permite operação satisfatória em meio de cultura que apresentem resistência elétrica até 50.000 ohms entre os contatos; Sistema de contagem para até 9999 colônias de bactérias ou fungos. SONDAS DE CONTAGEM: As sondas usadas para a contagem: Sonda marcadora (sonda caneta de ponta porosa); Sonda de contato direto (sonda agulha).VISOR: Visor frontal de 4 dígitos. ÁREA DE TRABALHO: Aceita trabalhar com placas de petri de até 120 mm de diâmetro. ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE: 1 Lâmpada circular fluorescente 22 Watts, colocada de forma a permitir a iluminação total da placa de petri. O fundo abaixo da bacia é preto. BACIA EM ACRÍLICO REGULÁVEL: A bacia (base) de sustentação da placa de petri estampada	UND	1	R$ 1.699,00	R$ 1.699,00

	em acrílico transparente e quadriculada, permitindo desta forma maior facilidade a contagem do número de colônias da cultura. Inclinação regulável para maior conforto. MEMÓRIA: O equipamento grava quando utilizadas as teclas (para cima/ para baixo), localizadas na parte frontal do equipamento; Quando o equipamento é ligado, aparece o número de colônias registado anteriormente em cada memória; Memória para até 30 placas; Para zerar e iniciar nova contagem das colônias, deve-se pressionar a tecla "reset". ESTRUTURA: Montada (estrutura) em caixa de chapa de ferro com tratamento anticorrosivo.				
16	**CUBA DE ELETROFORESE VERTICAL DE GRANDE FORMATO (20X20 CM) -** Aplicações: Eletroforese de géis de poliacrilamida; ideal para identificação e separação de proteínas de diferentes pesos moleculares. Características do produto: módulo interno utilizado para corrida de até dois Géis simultaneamente; design compacto; tamanho da placa:20x20cm; tamanho do gel preparado:16x17,5cm; tamanho da cuba:26x16x28cm (LXPXA); capacidade máxima de amostras: 96 amostras (48 amostras por gel); placas e tanque de alta transparência que permite fácil visualização das amostras; placas de vidro com espaçadores pré-fixados com espessura de 1mm; acompanham placas entalhadas e quadradas com espaçadores; moldagem do gel realizada no próprio módulo interno, utilizando uma base de moldagem com superfície de silicone; cabos de conexão nas cores vermelha e preta, com encaixe retrátil; pentes com diferentes espessuras. Acompanham dois pentes de	UND	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00

	cada modelo; disponíveis pentes compatíveis com micropipetas multicanal (mc); permite correr até 2 géis simultaneamente; tampa com sistema de segurança. Compatível com a fonte para eletroforese da marca GSR:200std; a cuba vertical 20x20cm completa deve ser fornecida com: 01 tanque; 01 módulo interno; 02 cabos de conexão; 01 placa de acrílico "dummy" 20x20 cm; 03 placas quadradas com espaçador de 1mm; 03 placas entalhadas; 01 base de moldagem com superfície de silicone; 01 borracha de vedação sobressalente; 02 pentes de 18 amostras com 1mm de espessura, compatível com micro pipeta multicanal; 02 pentes de 24 amostras com 1mm de espessura; 02 pentes de 36 amostras com 1mm de espessura, compatível com micro pipeta multicanal; 01 manual de operação. Similar a marca: Digel – DGV20				
17	**CUBA DE ELETROFORESE VERTICAL MINI VE -**Cuba de eletroforese vertical mini ve. Permite desenvolver a eletroforese e a eletro transferência, empregando apenas um equipamento compacto e eficiente. Moldada em acrílico transparente, com 02 géis castres, espaçadores, pentes e placas de vidro para minigéis com capacidade para corrida de 02 géis ao mesmo tempo, com dimensões aproximadas de géis de 10 x 10,5cm. Especificações técnicas: placas de vidro: 10 x 10,5cm ou 10 x 8cm; espaçadores: 0,75, 1 ou 1,5mm. Limites de energia para eletroforese: 500v, 25w por módulo. Limite de energia para transferência: 400ma, 15w por módulo. Similar ao modelo minive da GE.	UND	2	R$ 1.999,99	R$ 3.999,98

18	**DESENVOLVIMENTO EMBRIONÁRIO EM 12 ESTÁGIOS** - Desenvolvimento embrionário em 12 (doze) estágios, fabricado em material sintético, lavável, inquebrável, pintado à mão e com cores livres de solventes, representa os seguintes estágios do desenvolvimento embrionário: óvulo pouco depois da fertilização, estágio 2 células, estágio 4 células, estágio 7 células, estágio mórula, blastocisto com trofoblasto e embrioblasto, blastocisto com as primeiras formações do processo embrionário, blastocisto com início da implantação, embrião (aproximadamente 12ºdia), embrião (aproximadamente 20º dia), embrião (aproximadamente 28º dia), embrião (aproximadamente 2º mês). Os primeiros 8 modelos devem estar aumentados aproximadamente 4.000 vezes, os outros 4 modelos aumentados aproximadamente 4-5 vezes. Os primeiros 8 estágios podem ser removidos da base para estudo. Disponível em cartão para armazenamento, medidas aproximadas de 12x59x41 cm. Acompanha cartão chave impresso em Latim, Inglês e Português. Garantia mínima de 36 meses contra defeitos de fabricação.	UND	1	R$ 1.477,85	R$ 1.477,85
19	**DESENVOLVIMENTO OVULAR, 12 PARTES -** Desenvolvimento ovular, 12 partes confeccionado em material sintético ou resina plástica, lavável, inquebrável, pintado à mão e com cores livres de solventes. Apresenta diferentes estágios do desenvolvimento embrionário animal baseado na rã comum (Rana temporária), ampliado aproximadamente 30x o tamanho natural. Cartão chave contendo no mínimo os idiomas de inglês e português. Garantia mínima de 36meses contra defeitos de fabricação.	UND	1	R$ 765,78	R$ 765,78
20	**DESTILADOR DE ÁGUA**: Gabinete em aço carbono com tratamento anti corrosivo e pintura eletrostática. Caldeira e condensador em vidro boros silicato. Resistência encapsulada em tubo de quartzo. Caixa de	UND	2	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00

	controle, tubo de destilação e caldeira em aço inoxidável 304 polido. Segurança na ausência de água, desligamento automático. Limpeza: exclusivo sistema de vedação da caldeira sem utilização de parafusos. Rendimento: de 5 a 10 L/H. Condutividade: até 3,5 uS/cm (considerando-se condutividade de entrada 310 uS/cm). Consumo: 100 L/h. Acompanhar: Mangueira de silicone: comprimento mínimo 5000 mm. Barrilete com corpo em plástico PVC, fundo inclinado para escoamento total, tampa injetada com boca de inspeção. Torneira de ½" para escoamento e visor de nível graduado. Capacidade 100 Lts. Suporte para fixação.03 pç. Parafuso com bucha. Voltagem: bivolt 110/220 volts. Cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136. Manual de instruções em português. Custo da assistência técnica por conta do fornecedor ou do fabricante durante todo período de garantia (transportadora ou correios para envio e retorno, manutenção, diárias, hospedagem, alimentação). Garantia de 01 (um) ano fornecida pelo fabricante.				
21	**ESPECTROFOTÔMETRO UV-VIS FEIXE (FEIXE DUAL) COM VARREDURA AUTOMÁTICA E CONTROLE DE TEMPERATURA PELTIER** - Faixa espectral mínima de trabalho requerida: 190 a 1100 nm; Velocidade de varredura de no mínimo 24000 nm/min, Largura de banda: 1,5 nm; Dual feixe com leitura única no compartimento de amostra e correção da linha de base automática; Compartimento de amostras com capacidade para trabalhar com cubetas de 10 a 100 mm e celas de microvolume menor que 1 microlitro; Capacidade para realizar leituras com a tampa do compartimento de amostras aberto sem oscilação de resultados; Sistema de detecção por fotodiodo de silício, com grade de difração holográfica de 1200	UND	1	R$ 34.000,00	R$ 34.000,00

	linhas/mm montada em monocromador Czerny-Turner; Reprodutibilidade do comprimento de onda: +/- 0,1 nm, Estabilidade fotométrica: < 0,0004 Abs após 10 minutos em 500 nm; Precisão do comprimento de onda: 0,5 nm em 541,94 nm; Precisão fotométrica: +/- 0,005 Abs em 1 Abs usando filtro NIST 930E; Reprodutibilidade Fotométrica: menor que 0,004 Abs em 1 Abs usando filtro NIST 930E; Deve conter acessório Peltier 1 x 1 para controlar a temperatura do suporte da célula da amostra e de sua referência. Controle de temperatura de mais ou menos 0,1 ºC. Faixa de temperatura de trabalho: de 0 a 100 ºC. Estabilidade de temperatura: de 0,1 ºC. Precisão de temperatura de mais ou menos 0,2 ºC. Fonte de Luz: Lâmpada de xenônio pulsada 80 Hz de vida longa; Interface e controle de acessórios externos via computador central; Permite atualização para acoplamento de acessórios para amostras sólidas e líquidas; Comunicação via porta USB e saída de 12 V para mobilidade com funcionamento em automóveis; O software de controle deverá operar em ambiente Windows 7 e poderá operar em conformidade com a 21 CFR parte 11; Realizar alinhamento óptico, validação do instrumento, ajuda e tutorial; Apresentar aplicativos para leituras rápidas, leituras avançadas, varredura, concentração, cinética, cinética enzimática, varredura enzimática, estimativa de RNA-DNA e termo análise de DNA; Permitir leituras de absorbância, % de transmitância e % de refletância. Permitir impressão de gráficos, cálculos e resultados; Permitir registro de curvas espectrais, gráficos, dados, parâmetros instrumentais; Controle de gráficos através da atribuição automática de bandas, zoom, múltiplos formatos para ordenada e abcissa, modos inteligentes de copiar/colar e sobreposição, interpretação espectral. Processamento de dados através				

	de operações como adição, subtração, divisão, log, multiplicação e funções de raiz quadrada para espectros. Além de normalização, alisamento, derivada de até quarta ordem, integração e algoritmo de correção de Kubelka-Munk. Deverão acompanhar o equipamento: 02 (dois) pares de cubetas de quartzo de 10 mm com capacidade para 3,5 mL. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER: Validade da proposta não inferior a 60 dias. Prazo de entrega limite de 90 dias. Prazo de garantia "on-site" de 1 (um) anos após a instalação. Essa garantia deverá ser "on-site" e cobrir toda mão de obra e peças (exceto consumíveis), além do deslocamento/estadia do técnico, independente do número de ocorrências. O VALOR INFORMADO NA PROPOSTA DEVERÁ CONSIDERAR: Despesas com os impostos. Despesas com seguro/transporte para entrega. Instalação e familiarização de todo sistema UV-Vis (Hardware e Software). DADOS ADICIONAIS: Todo o sistema deverá ser projetado e fabricado dentro de um sistema de qualidade certificado ISO 9001:2000. A filial ou representante do fabricante no Brasil deverá ter sua organização de serviços e suporte com sistema de qualidade certificado ISO 9001:2000, bem como técnico local para atendimento. Semelhante ao modelo CARY 60, da AGILENT. Para aceitação da proposta serão analisados os seguintes parâmetros: 1. Treinamento para o pessoal técnico e cientifico que irá utilizar os equipamentos de no mínimo 40 HORAS, podendo ser alterada para maior ou menor conforme necessidade do professor solicitante do equipamento; 2. Assistência Técnica e Científica comprovada no Estado do Rio Grande do Norte através de declaração do fabricante do equipamento fornecido; 3. Alvará da prefeitura da sede do licitante comprovando sua assistência técnica no estado do RN após a adjudicação				

	do certame e anterior a contratação; 4. Certidão de registro da empresa junto ao CREA, comprovando sua habilitação para prestação de serviços técnicos, após a adjudicação do certame e anterior a contratação; 5. Certidão de registro dos técnicos da empresa junto ao CREA, comprovando sua habilitação para prestação de serviços técnicos, após a adjudicação do certame e anterior a contratação 6. Certidão de registro da empresa junto ao CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA, comprovando sua habilitação quanto ao treinamento científico, após a adjudicação do certame e anterior a contratação; 7. Certidão de registro do Assessor Científico que irá dar o treinamento junto ao CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA, comprovando sua habilitação quanto ao treinamento científico, após a adjudicação do certame e anterior a contratação; 8. Anexar junto a Proposta, declaração do fabricante que o equipamento é novo e de primeira instalação; 9. Anexar junto a Proposta, folders do equipamento; 10. Anexar junto a Proposta, registro da ANVISA do equipamento; 11. Anexar junto a Proposta, Declaração do fabricante do equipamento de que a empresa licitante está autorizada a prestar serviço de assistência técnica e assessoria científica do equipamento cotado; 12. Anexar junto a Proposta, Atestado de Capacidade Técnico emitido por Órgão Público que a empresa tenha VENDIDO E PRESTADO ASSISTENCIA TECNICA E CINTIFICA no equipamento oferecido; 13. Anexar junto a Proposta, declaração do fabricante que o equipamento e novo e está em linha de produção e fabricação e que o mesmo será mantido no mercado por no mínimo 5 anos conforme código do consumidor.				

22	**ESTERILIZADOR**, material aço inoxidável, funcionamento eletricidade, voltagem 220, aplicação agulhas e alças, tipo uso para bancada, características adicionais infravermelho, até 800¨c	UND	3	R$ 1.184,00	R$ 3.552,00
23	**ESTUFA BACTERIOLOGICA**: laboratório, gabinete aço inox, ajuste digital/ painel de controle, programável, cerca de 150 l, até 70 °c, c/ até 3 bandejas, porta vidro interna, c/ vedação..	UND	2	R$ 2.595,00	R$ 5.190,00
24	**FITA ADESIV, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, APLICAÇÃO MULTIUSO**	UND	30	R$ 2,14	R$ 64,20
25	**FONTE DE ELETROFORESE -** 200v/2000ma/200w; Fonte eletroforese digital 200v/2000ma/200w, 4 saídas, fonte de eletroforese para uso com fontes verticais (até 20x20); operação: permite trabalhar com voltagem, miliamperagem potência. Temporização: ajuste de tempo de 0 a 9 horas e 59 minutos. Saídas: possui saídas que permitem trabalhar com 4 cubas simultâneas. Sistema de segurança: os terminais são deslocados e o sistema de encaixe em profundidade; dispositivo de proteção contra eventuais sobre cargas, bem como acidentes de curto-circuito no sistema de saída. Display de leitura tipo led, permitindo a visualização da programação. Painel: tipo "touch" (toque de sensibilidade), impermeável e à prova de respingos. Corrente máxima: 2000 ma. Potência máxima: 200 watts. Variação da tensão: ± 1% , precisão: ± 1.5% na escala total. Resolução: 1v, 1ma, estrutura: em plástico (abs) rígido de alta resistência, voltagem operação na cuba: 0 à 200v, temperatura de trabalho: em ambientes de 5 à 40ºc, voltagem: 220v.	UND	2	R$ 1.934,00	R$ 3.868,00
26	**GRAL**, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE CERCA DE 300 ml, ACESSÓRIOS COM PISTILO DE PORCELANA. Diâmetro 12,0 cm.	UND	4	R$ 16,68	R$ 66,72

27	**INCUBADORA COM AGITAÇÃO** contendo no mínimo os seguintes requisitos: dimensões aproximadas de 50x50x50 cm; capacidade mínima de 135 litros 220v, com conversor de frequência; faixa de trabalho: temperatura: 5ºc acima do ambiente à 60ºc, resolução 0.1ºc; agitação: 30 a 300 rpm; resolução 1 rpm; gabinete e estrutura em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva; dimensões: internas aproximadas: l=500 x a=500 x p=500 mm, externas aproximadas: l=600 x a=900 x p=680 mm; sistema de agitação com órbita de 12,5 mm; circulação de ar através de micro ventiladores; bandeja universal de agitação com capacidade para 20 erlenmeyer de 250 ml; motor de indução trifásica para trabalhos contínuos; resistência alertada, blindada em aço inox aisi 304; termostato de segurança interno; controle de temperatura microprocessador digital; ajuste de rotação microprocessador digital (conversor de frequência); sensor de temperatura; voltagem de alimentação 220 v; potência 1500 watts; manual de instruções em português; garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação; certificado de calibração pela rbc (rede brasileira de calibração) e inmetro;	UND	3	R$ 4.900,00	R$ 14.700,00

28	**KIT DE LAMINAS PREPARADAS BOTÂNICA COM 100 LÂMINAS:** 1. Euglena 2. Chlamydomonas 3. Chlorella 4. Espirogira W.M. 5. Reprodução Espirogira W.M. 6. Closterium W.M. 7. Laminaria Japonica Sec 8. Rhizopua Nigrioans W.M. 9. Saccharomycete 10. Penicillium SP 11. Aspergillus SP 12. Puccinina Gramins W.M. 13. Erysiphe W.M. 14. Ustilago Tritici (trigo) W.M. 15. Ustilago maize Tritici W. M 16. Folha de Puccinina Gramins Sec 17. Liquém Sec. 18. Marchantia Sec showing Antheridia 19. Cápsula Do Musgo L.S. 20. Salvinia Sporocarps L.S. 21. Folha de Sambaia C.S. 22. Ginkgo Petiole C.S. 23. Folha do ginkgo C.S. 24. Folha da ponta do pinho C.S. 25. Folha do pumila do pinho C.S. 26. Haste Do Pinho C.S. 27. Estróbilo masculino do pinho L.S. 28. Estróbilo masculino do pinho C.S. 29. Estróbilo feminino Do Pinho L.S. 30. Estróbilo feminino Do Pinho C.S. 31. Grão Do Pólen Do Pinho W.M. 32. Raiz De Dicotiledônea C.S. 33. Raiz Do Brassica C.S. 34. Raiz da abóbora C.S. 35. Raiz da abóbora L.S. 36. Raiz Do Algodão C.S. 37. Raiz de cenoura C.S. 38. Raiz Nova de girassol C.S.39. Raiz de batata doce Iponoea C.S. 40. Raiz De Clorer C.S. 41. Raiz velha do mulberry C.S. 42. Raiz madura do tabaco C.S. 43. Raiz do phaseolus C.S. 44. Raiz de Taraxacum C.S. 45. Raiz nova do faba do vicia. C.S. 46. Raiz de monocotiledônea C.S. 47. Ponta raiz de Cebola L.S. 48. Ponta da raiz de Cebola C.S. 49. Raiz Do Arroz C.S. 50. Raiz de Triticum C.S. 51. Ponta da raiz de Milho L.S. 52. Semente do maize L.S. 53. Haste de Dicotiledonea C.S. 54. Haste Do Brassica C.S. 55. Haste Do Algodão C.S. 56. Haste da abóbora C.S. 57. Haste da Abóbora L. S . 58. Haste Planta Aquática C.S. 59. Haste de Glycinemax C.S. 60. Haste do Girassol L.S. 61. Haste de Batatas doces C.S. 62. Haste De Clorer C.S. 63. Haste Do Phaseolus C.S. 64. Haste De Werium. C. S. 65. Haste De	UND	6	R$ 555,00	R$ 3.330,00

	Nymphaea C.S. 66. Haste Do Trigo De Populus. C.S. 67. Tuber de batata Sec 68. Haste De Tilia (3) Anos C.S. 69. Haste Velha De Tilia C.S. 70. Haste Da Faba Do Vicia C.S. 71. Haste de monocotiledônea C.S. 72. Hydrilla Terminal Bud L. S 73. Haste Do Arroz C.S. 74. Folhas de Monocotiledônea C.S. 75. Folhas de Dicotiledônea C.S. 76. Epidermi Da Cebola W. M 77. Folha do brassica C.S. 78. Folha Da Cânfora C.S. 79. Folha Do Algodão C.S. 80. Folha Planta Aquática C.S. 81. Folha De Ficus Erastica C.S. 82. Folha Ligustrum C.S. 83. Folha De Lírio C.S. 84. Folha De Clorer C.S. 85. Folha De Werium C.S. 86. Folha Do Phaseolus C.S. 87. Folha do amendoim C.S. 88. Folha Do Arroz. C.S. 89. Folha De Rosa C.S. 90. Licença C. S De Populus. 91. Folha Lilac C.S. 92. Folha De Triticun C.S. 93. Jasmine Do Inverno C.S. 94. Folha De Cycas Revoluta. C.S. 95. Epidermi Feijão Largo W.M. 96. Grãos do pólen de Lírio W.M. 97. Pólen Misturado De Varicty W.M. 98. Flor Do Brassica C.S. 99. Flor Do Maize C.S. 100. Shepherd's Purse Bud C.S.				
29	**KIT DE LAMINAS PREPARADAS HISTOLÓGICAS COM 80 LÂMINAS** - tipos: 1. Epitélio colunar Sec 2. Epitélio ciliado Sec 3. Epitélio Cubodal Sec 4. Epitélio Escamoso Estratificado Sec 5. Célula endotelial Sec 6. Folículo cabelo humano Sec 7. Glândula sudorípara humana Sec 8. Tecido Adiposo Sec 9. Tecido Conjuntivo Frouxo W.M. 10. Tecido Conjuntivo Denso Tendão L.S. 11. Cartilagem hialina Sec 12. Cartilagem elásticaSec 13. Osso desgastado C.S. 14. Corte osso descalcificado C.S. 15. Corte osso descalcificado L.S. 16. Tecido Capilar Vessel C.S 17. Músculo esquelético C.S 18. Músculo esquelético L.S 20. Músculo liso C.S 21. Músculo liso L.S 22. Músculo liso L.S e C.S 23. Músculo liso separado W.M 24. Corte de músculo cardíaco C.S 25. Corte de músculo cardíaco L.S 26. Parede	UND	6	R$ 639,00	R$ 3.834,00

	ventricular Sec. 27. Parede atrial (coração) Sec 28. Medula Espinhal C.S 29. Medula Espinhal L.S 30. Neurônio - motor W.M 31. Terminação nerônio motor W.M 32. Nervo C.S 33. Nervo L.S 34. Ganglio espinhal L.S 35. Medula Óssea Vermelha sec. 36. Linfonodo sec. 37. Glândula Tireóide Sec 38. Glandula parótida Sec 39. Glândula submandibular Sec 40. Esfregaço de sangue humano. 41. Testiculo but sec. 42. Língua L.S 43. Corte da Traquéia Sec 44. Esôfago C.S 45. Junção esôfago com estomago. 46. Parede Gástrica Sec 47. Corte do duodeno Sec 48. Corte do jejuno Sec 49. Corte de íleo 50. Colon C.S 51. Estômago pilórico Sec 52. Apêndice Sec 53. Corte do Fígado Sec 54. Corte do pulmão Sec 55. Corte da vesícula biliar Sec 56. Ducto biliar Sec 57. Baço sec. 58. Corte de pâncreas Sec 19. Músculo esquelético L.S e C.S 59. Artéria C.S 60. Veia C.S 61. Artéria venosa C.S 62. Cromossomo humano (feminino)Sec 63. Cromossomo humano (masculino)Sec 64. Rim C.S 65. Rim L.C 66. Corte da bexiga urinária Sec 67. Ureter C.S 68. Vesícula seminal C.S 69. Tubas uterinas 70. Ovário C.S 71. Corte do útero. 72. Cervix sec. 73. Glândula mamaria humana Sec 74. Testículo do Rato C.S 75. Testículo C.S 76. Epidímio Sec 77. Esfregaço de espermatozoides (H) 78. Placenta (H) Sec. 79. Próstata Sec. 80. Umbilical Sec				
30	**KIT DE LAMINAS PREPARADAS PARASITOLOGIA COM 30 LÂMINAS:** 1 - Ascaris Ovos W.M. 2 - Ascaris Fêmea C.S. 3 - Ascaris Macho C.S. 4 - Fasciolopsis Buski, C.S. 5 - Tênia Proglotides W.M. 6 - Tênia Proglotides Madura C.S. 7 - Tênia Proglótides Grávidas Sec. 8 - Cisticerco W.M. 9 - Cisticerco Cisto W. M. 10 - Ovo de Esquitossomo W.M. 11 - Esquitossomo Fêmea W.M. 12 - Esquitossomo Macho W.M. 13 - Esquitossomo Miracídio W.M 14 - Corte de Fígado Infectado por Esquistossoma Sec. 15 - Corte de Pulmão	UND	4	R$ 413,00	R$ 1.652,00

	Infectado por Esquistossoma Sec. 16 - Culex Fêmea (boca)W.M 17 - Anopheles Fêmea W.M. 18 - Anopheles Macho W.M. 19 - Anopheles Larva W.M. 20 - Anophels Pupa W.M. 21 - Aedes Fêmea W.M. 22 - Aedes Macho W.M. 23 - Aedes Larva W.M. 24 - Aedes Pupa W.M. 25 - Verme de Fígado C.S. 26 - Amoeba Proteus W.M. 27 - Ameba Cyst W.M. 28 - Verme de Fígado W.M. 29 - Clonorchis Sunemsis Sec W.M. 30 - Hirudo Nipponia Séc.				
31	**LÂMINAS DE MICROSCOPIA PERMANENTES - BACTÉRIAS E LEVEDURA**S, Jogo 30 Lâminas. Lâminas lapidadas sem extremidades cortantes, 26x76mm por 1 mm de espessura, vidro neutro polido, bordas lapidadas em 45 graus. Lamínulas com 0,09 mm de espessura, em borossilicato não oxidante, classe hidrolítica. Meio demontagem sintético com índice derefração entre 1,49 e 1,52 (Permount, Entellan ou equivalente). As lâminas deverão ser entregues em caixa de madeira envernizada ou em plástico resistente e deverão estar identificadas com etiquetas constando o nome microorganismo e do tecido (quando pertinente) e o método de coloração. Cada jogo deve conter as seguintes lâminas: 1. Actinomyces spp; 2. Bacillus megaterium, 3.Bacillus subtilis,4.Bifidobacterium spp; 5.Bordetella bronchiseptica OU B. avium, 6.Campylobacter jejuni, 7.Candida albicans, 8.Clostridium perfringens ou C.botulinum, 9. Corynebacterium spp, 10.Enterococcus faecium OU Enterococcus faecalis, 11.Escherichia coli, 12.Esporos de tétano, 13. Klebsiella spp, 14.Lactobacillus casei OU Lactobacillus acidophilus, 15. Listeria monocytogenes,16. Microsporum spp, 17. Moraxella sp,18. Mycobacterium spp, 19. Neisseria spp, 20. Pasteurella multocida, 21.Proteus vulgaris, 22. Pseudomonas	UND	3	R$ 342,00	R$ 1.026,00

	aeruginosa, 23. Saccharomyces cerevisiae, 24. Salmonella spp, 25.Sarcina (bactérias com arranjo tiposarcina), 26. Shigella, 27.Staphylococcus aureus, 28. Streptococcus spp, 29.Treponema spp, 30. Vibrio cholerae OU V. comma.				
32	**LÂMINAS DE MICROSCOPIA PERMANENTES - CRIPTÓGAMAS** Jogo Básico Jogo em português, com 25 Lâminas de microscopia acondicionadas em caixa de madeira envernizada ou plástico resistente, devidamente identificadas:1(e). Tipos de bactérias: cocos, bacilos, espirilos 2(c). Oscillatoria, alga cianofícea 3(c). Pleurococcus, alga verde 4(d). Eudorina, pequenas colônias 5(c).Diatomáceas, várias espécies 6(e).Spirogyra em conjugação com zigotos 7(d). Fucus, alga marrom, conceptáculo feminino com oogônia t.s. 8(d). Fucus, conceptáculo masculino com anterídio,s.t. 9(c). Mucor, bolor negro, micélio e esporângio 10(c). Peziza, apotecio comascos, s.t. 11(e). Claviceps purpurea, ferrugem, estroma com peritécio, s.l.12(c). Morchella, cogumelo comestível, corpo de frutificação, s.t. 13(b).Saccharomyces, fermento, gemulação 14(c). Psalliota, fungo com lamelas, píleo	UND	3	R$ 659,00	R$ 1.977,00

33	**LÂMINAS PERMANENTES – FANERÓGAMAS** Jogo Básico Jogo de lâminas permanentes -Fanerógamas com 25 lâminas de microscopia: 1(c). Células simples deplantas, epiderme de Allium u.i. 2(d).Divisão celular (mitose) todos osestágios, em extremidade de raiz deAllium s.l. 3(c). Grãos de amido, s.t. detubérculo de batata 4(c). Células decortiça, s.t. da casca de Quercus 5(d).Cistólitos, s.t. do fruto da pera 6(d).Pêlos radiculares em extremidade de raiz 7(c). Zea mays, milho, raiz monocotiledônea típica s.t. 8(c).Ranunculus, ranúnculo, raiz típica dedicotiledônea. s.t. 9(c). Zea mays, milho,caule de monocotiledônea. s.t. 10(c).Triticum, trigo, caule de gramínea s.t.11(c). Aristolochia, papo de peru, caulede um ano s.t. 12(c). Aristolochia, caulemais velho s.t. 13(d). Cucurbita, abóbora, caule com feixes e tuboscrivados s.l. 14(c). Sambucus, sabugueiro, caule com lenticelas s.t.15(c). Tulipa, tulipa, epiderme foliar comestômatos u.i. 16(c). Zea mays, milho,s.t. da folha, folha de gramínea monocotiledônea 17(c). Syringa, lilás,s.t. de folha, folha de dicotiledônea.18(c). Fagus, faia, s.t. de botão foliar mostrando origem da folha 19(d).Lilium, lírio, s.t. de botão floral mostrando diagrama floral 20(d). Lilium,s.t. de anteras t.s. mostrando câmaras de pólen e grãos de pólen 21(d). Lilium,s.t. de ovário com saco embrionário 22(e). Lilium, estigma com pólen e tubos polínicos s.l. 23(c). Pinus, pinheiro, folhas aciculares 24(d). Triticum, trigo, s.t. de grão (semen) com embrião e endosperma 25(d). Capsella, s.l. de embriões in situ.	UND	3	R$ 659,00	R$ 1.977,00
34	**LÂMINAS PERMANENTES - HISTOLOGIA VEGETAL E FANERÓGAMAS**, Jogo 25 Lâminas Kit de Lâminas de Microscopia Permanentes para o estudo de Histologia Vegetal, devidamente identificadas em português ou inglês, contendo 25 lâminas com bordas lapidadas em 45 graus, sem	UND	6	R$ 333,00	R$ 1.998,00

	extremidades cortantes, lamínulas com 0,09 mm de espessara, em boro silicato não oxidante, classe hidrolítica. Espessura máxima dos cortes histológicos: 5 µm. Acondicionadas em caixa de madeira envernizada ou plástico resistente. Com as seguintes características: 1-Ápice caulinar Pinus sp. (pinus), corte longitudinal, para visualização de células do meristema apical; 2-Cálice e corola Kalanchoe pinnata (florda fortuna), corte transversal; 3-Caule Araucaria angustifolia (araucária), corte transversal, para visualização de xilema, floema e epiderme; 4-Caule Phaseolus vulgaris (feijão), corte transversal, para visualização de xilema, floema e epiderme; 5-Caule Triticum sp. (trigo), corte transversal, para visualização de xilema, floema e epiderme; 6-Caule Zea mays (milho), corte transversal, para visualização de xilema, floema e epiderme; 7-Caule Saccharum officinarum (cana deaçúcar), corte transversal, para visualização de xilema, floema e epiderme; 8-Epiderme (células vegetais) Alliumcepa (cebola), película, para visualização de núcleo, parede celular, membrana plasmática; 9-Filete e Antera Citrus sp., corte transversal, para visualização de epiderme, saco polínico, grãos de pólen; 10-Flor Pyrus communis (pêra); corte longitudinal, visualização do botão floral com ovário;11-Flor Solanum tuberosum (batata); corte transversal, para visualização de ovário com placentação marginal central; 12-Folha Eucaliptus sp., corte transversal, visualização de células dos parênquimas paliçadico e lacunoso; 13-Folha Maytenus ilicifolia (espinheirasanta), corte transversal, visualização de células do feixe vascular do pecíolo e do mesófilo foliar; 14-Folha Phaseolus vulgaris (feijão); 15-Folha Zea mays (milho), corte paradérmico, visualização do mesófilofoliar, estômatos em halteres; 16-Fruto e semente Phaseolus				

	vulgaris (feijão), corte longitudinal, com um dos cotilédones destacados; 17-Raiz Phaseolus vulgaris (feijão), corte transversal, visualização de células da anatomia do sistema radicular; 18-Raiz Vitis vinifera (uva), corte longitudinal, visualização de células do meristema fundamental e coifa; 19-Raiz Zea mays (milho), corte longitudinal, visualização de células do meristema fundamental e coifa; 20-Semente Triticum sp. (trigo), corte longitudinal, visualização do embrião com o cotilédone destacado; 21-Semente Zea mays (milho), corte longitudinal, visualização do embrião com o cotilédone destacado; 22-Semente germinada Zea mays(milho), corte longitudinal, visualizaçãodo embrião com o cotilédonedestacado;23-Semente germinada Triticum sp.(trigo), corte longitudinal, visualização do embrião com o cotilédone destacado; 24-Tuberculo - Grãos de Amido Solanumtuberosum (batata), visualização de amiloplastos em células do parênquima de reserva; 25-Vesícula ou Utricula Utriculária sp., para visualização de parede, glândulas,cavidade do utrículo, pelos glandulares.				

35	**LÂMINAS PERMANENTES - INSETOS** Jogo Básico Em português ou inglês, com 40 lâminas de microscopia acondicionadas em caixa de madeira envernizada ou plástico resistente, devidamente identificadas: 1.Musca doméstica, mosca doméstica, peças bucais (lambedor-sugador) u.i., 2.Pieris, borboleta, peças bucais (sugador), u.i., 3. Carabus, besouro, peças bucais, (mordedor) (carnívoro) u.i., 4. Melolontha, besouro, peças bucais (mastigador) (herbívoro) u.i., 5.Pyrrhocoris, percevejo, peças bucais u.i.,6. Bombyx mori, mariposa do bicho da seda, peças bucais (mastigador), 7. Apismellifera, abelha, peças bucais (lambedor-sugador) de operária u.i,. 8.Vespa vulgaris, vespa, peças bucais (mordedor) de carnívoro u.i. 9.Periplaneta ou Blatta, barata, peças bucais (mastigador-mordedor) u.i., 10.Culex pipiens, mosquito, peças bucais (perfurador-sugador) u.i., 11.Melolontha, besouro, antena com órgãos do sentido u.i., 12.Bombyx mori, mariposa do bicho da seda, antena emplumada u.i,. 13. Pieris, borboleta, antena claviforme u.i,. 14. Apis mellifera, pata anterior com escova u.i., 15. Apismellifera, pata posterior com cesto de pólen u.i., 16. Musca domestica, mosca doméstica, pata com pulvilli u.i., 17. Apismellifera, asas u.i., 18. Pieris, borboleta, parte das asas com escamas u.i., 19.Traquéia de inseto u.i., 20. Espiráculo de inseto u.i., 21. Córnea isolada de olho de inseto u.i., 22. Apis mellifera, abelha, ferrão e saco de veneno u.i., 23. Apis mellifera, cabeça com olhos compostos e cérebro s.t., 24. Bombyx mori, bichoda seda, mostrando glândulas produtoras de seda, 25. Carausius, bicho-pau, abdome s.t., 26. Melolontha, besouro, ovários de insetos, sec. Mostra ovos em desenvolvimento, 27.Gafanhoto, s.t. do testículo mostrando espermatogênese e divisão celular, 28.Drosophila, mosca da fruta, s.l., sagital para anatomia geral do inseto,	UND	2	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00

	29.Drosophila, mosca da fruta, u.i. de adulto, 30. Ctenocephalus canis, pulga de cachorro, u.i. de adulto 31. Caenis, mosca, larva com brânquias traqueais u.i., 32. Pediculus humanus, piolho humano, adulto u.i., 33. Thysanoptera, trips, adulto u.i., 34. Aphidae, pulgão, adultos e larvas u.i,. 35. Cimexlectularius, percevejo, u.i. De adulto, 36.Culex pipiens, mosquito, u.i. de larva,37. Culex pipiens, mosquito, u.i. de pupa, 38. Culex pipiens, mosquito, u.i.de fêmea adulta, 39. Culex pipiens,mosquito, u.i. de macho adulto, 40.Chironomus, mosquito, u.i. de larva.				
36	**LÂMINAS PERMANENTES – PARASITOLOGIA GERAL** Contendo 50 lâminas, devidamente identificadas em português ou inglês, lâminas lapidadas sem extremidades cortantes, bordas lapidadas em 45 graus, lamínulas com 0,09 mm de espessara, em boro silicato não oxidante, classe hidrolítica. Meio de montagem sintético com índice de refração entre 1,49 e 1,52 (Permount daFisher Scientific, Entellan da Merck ou equivalente). Para as lâminas cujo material for cortes histológicos, os mesmos não poderão ter mais de 5 µmde espessura. As lâminas deverão ser acondicionadas em caixa de madeira	UND	2	R$ 1.625,21	R$ 3.250,42

	envernizada ou plástico resistente, contendo etiquetas de identificação personalizadas em cada lâmina. Cada jogo deve conter as seguintes Lâminas: 1. Entamoeba histolytica, disenteria amebiana, esfregaço ou secção,2. Leishmania donovani, causa Kala-Azar,esfregaço ou secção, 3. Trypanosoma gambiense, doença dosono, esfregaço de sangue, 4. Trypanosoma cruzi, doença deChagas, esfregaço de sangue, 5. Plasmodium falciparum, malária humana, esfregaço de sangue com estágios anelares, 6. Plasmodium berghei, esfregaço de sangue com formas vegetativas e estágio de esquizogonia, 7. Plasmodium sp., melanemia malária em baço humano, 8. Toxoplasma gondii, causa dor da toxoplasmose, esfregaço ou secção do cisto, 9. Babesia canis, esfregaço de sangue, 10. Sarcocystis sp., secção do músculo mostrando parasitas nos tubos de Miescher,11. Nosema apis, disenteria de abelha,s.t. Do intestino de abelha, 12. Monocystis agilis, da vesícula seminal de minhoca, 13. Eimeria stiedae, causa coccidiose,fígado de coelho, s.t., 14. Fasciola hepatica, verme de fígado de carneiro, u.i. de adulto,15. Fasciola, s.t. típica do corpo em diferentes regiões,16. Fasciola, ova u.i., 17. Fasciola, miracídia u.i., 18. Schistosoma mansoni, esquistossomose, adultos, macho e fêmea u.i.,19. Schistosoma, s.t. do fígado do caramujo com rédia e cercária, 20. Schistosoma mansoni, ovos em fezes, 21. Taenia ou Moniezia, platelminto, escólex u.i., 22. Taenia pisiformis, platelminto, proglótides maduras u.i., 23. Taenia saginata, platelminto, proglótides em diferentes estágios s.t., 24. Taenia saginata, ovos em fezes u.i., 25. Hymenolepis nana, proglótides u.i., 26. Echinococcus granulosus, platelminto, escolices de cisto u.i., 27. Echinococcus, parede do cisto e escólex s.t., 28. Ascaris lumbricoides,				

	nematelminto de humano, s.t. de fêmeas adultas na região das gônadas, 29. Ascaris lumbricoides, s.t. de macho adulto na região das gônadas, 30. Ascaris lumbricoides, ovos de fezes u.i., 31. Enterobius vermicularis (Oxyuris), oxiúrus, espécime adulto u.i., 32. Trichinella spiralis, músculo com larvas encistadas s.l., 33. Ancylostoma,nematelminto, adulto u.i., 34. Trichuris trichiura, nematelminto, ovo u.i., 35. Strongyloides, larva u.i., 36. Heterakis spumosa, parasitaintestinal de rato, adulto, 37.Ixodes sp., carrapato, adulto u.i..Transmissor de febre recorrente e borreliose, 38. Dermanyssus gallinae, ácaro de galinha u.i., 39. Acarapis woodi, ácaro parasita de abelhas, u.i., 40. Sarcoptes scabiei, secção de pele infectada por parasitas,41. Stomoxys calcitrans, mosca de estábulo, peças bucais (perfurador sugador) u.i.,42. Anopheles, mosquito da malária, peças bucais da fêmea, u.i., 43. Culex pipiens, mosquito comum, peças bucais da fêmea u.i., 44. Anopheles, larva u.i., 45. Culex pipiens, larva u.i., 46. Culex pipiens, pupa u.i., 47. Cimex lectularius, percevejo, u.i., 48. Pediculus humanus, piolho humano,u.i., 49. Pediculus humanus, lêndeas aderidas ao cabelo, u.i., 50. Ctenocephalus canis, pulga de cachorro.				

37	**LÂMINAS PERMANENTES - VERMES (HELMINTOS)** Lâminas lapidadas sem extremidades cortantes, 26x76mm por 1 mm de espessura, vidro neutro polido, bordas lapidadas em 45 graus. Lamínulas em borossilicato não oxidante, classe hidrolítica. As lâminas deverão ser entregues em caixa de madeira envernizada ou em plástico resistente edeverão estar identificadas em português ou inglês. Componentes do conjunto: 20 lâminas de microscopia, sendo: 1. Planaria, (Turbelaria) u.i., 2.Planaria, s.t.. da estrutura geral, 3.Fasciola hepatica, verme de fígado, u.i.,4. Fasciola, s.t. da região média do corpo, 5. Taenia sp., platelminto, proglótides, u.i. 6. Taenia sp.,proglótides maduras, s.t., 7. Taenia ouMoniezia, platelminto, escólex eproglótides, u.i. 8. Echinococcusmultilocularis, fígado infectado, sec. 9(f).Enterobius vermicularis, oxiúro, u.i.10(d). Trichinella spiralis, larva encistadaem músculo, s.l. 11(e). Ascaris,nemetelminto, macho e fêmea adultos,s.t. 12(d). Nemertine, espécie marinha,s.t. do corpo 13(d). Nereis, vermemarinho, s.t. 14(d). Tubifex, oligoqueta,u.i. 15(d). Hirudo medicinalis,sanguessuga, s.t. 16(e). Lumbricus,minhoca, extremidade anterior, s.l.17(c). Lumbricus, região de vesículasseminais, s.t. 18(d). Lumbricus, s.t. comestômago 19(c). Lumbricus, s.t. comintestino e nefrídio 20(d). Lumbricus, s.t.com setas.	UND	3	R$ 610,00	R$ 1.830,00

38	**LÂMINAS PERMANENTES- PROTOZOA** Lâminas lapidadas sem extremidades cortantes, 26x76mm por 1 mm de espessura, vidro neutro polido, bordas lapidadas em 45 graus. Lamínulas em borossilicato não oxidante, classe hidrolítica. As lâminas deverão ser entregues em caixa de madeira envernizada ou em plástico resistente edeverão estar identificadas em português ou inglês. Componentes do conjunto: 10 lâminas de microscopiasendo: 1. Amoeba proteus, rizópode,u.i., 2. Radiolaria, várias espécies, fóssil,3. Foraminíferos do mar Mediterrâneo,várias espécies, recente 4. Euglenaviridis, um flagelado verde, u.i., 5.Ceratium hirundinella, dinoflagelado deágua doce u.i., 6. Trypanosomagambiense, causador da doença do sonoafricana, esfregaço de sangue, 7.Plasmodium, causador da maláriahumana, esfregaço de sangue, 8.Eimeria stiedae, causador da coccidiose,s.t. de fígado nfetado 9(d). Paramecium, KIT 5 10 R$ 344,33 R$ 3.443,30 um ciliado comum, núcleo corado,10(e). Vorticella, um ciliado colonial.	UND	3	R$ 308,00	R$ 924,00
39	**LAMPARINA DE ALUMÍNIO** com capacidade para 100 ml, com pavio e tampa.	UND	1	R$ 21,68	R$ 21,68
40	**LAVADOR DE PIPETAS AUTOMÁTICO**: Fabricado em plástico pvc . Composto por 04 peças: 01 depósito de sifão, 01 cesto perfurado e 02 depósitos para solução detergente. Garantia de 01 (um) ano fornecida pelo fabricante.	UND	2	R$ 387,00	R$ 774,00
41	**LIOFILIZADOR DE BANCADA INOXIDAVEL** contendo no mínimo os seguintes requisitos: - com polimento sanitário espelhado com capacidade de congelamento dentro de amostras dentro da câmara do condensador a -25°c (estagio i) e -50° (estagio ii). - capacidade do condensador de 2 litros de gelo por ciclo. - contém manifolds/torneiras em borracha nitrílica, com alivio de pressão, - comando	UND	1	R$ 11.800,00	R$ 11.800,00

	de abrir/fechar e adaptadores de borracha de silicone para frascos boca larga de 70 a 80mm com sistema de fechamento a vácuo e bomba de vacuo de 2,5 metros cubicos/hora. - instalação e treinamento operacional no local.- garantia de 12 meses.				
42	**LUVA DE NITRILA SEM PÓ** tamanho M. caixa com 100 luvas.	UND	30	R$ 19,50	R$ 585,00
43	**MAQUINA DE GELO EM ESCAMAS 40KG/DIA** reserv. P/ até 10 kg; produção automática e contínua de gelo em escamas de até 40 kg em 24 horas; reservatório (depósito) para armazenamento de 10 kg de gelo; possui quatro pés reguláveis para nivelamento do equipamento; com sistema de alerta para reservatório cheio; superaquecimento do sistema; falta de água; erro de baixa rotação do motor. Estrutura externa em aço inoxidável e partes de plástico de alta resistência; motor/compressor livre de cfc, de alta eficiência, econômico e com baixo consumo de energia; água filtrada para garantir a produção de gelo de maior qualidade e pureza, sendo fornecida por uma entrada de ½".Fornecida com: 01 unidade principal com depósito embutido (10 kg); 01 pré-filtro para tratamento de água; 01 mangueira metálica rosqueável para entrada de água; especificações técnicas: tipo de gelo produzido: em escamas; capacidade de produção: 40 kg / dia (~1,7 kg / h); capacidade do reservatório de gelo: 10 kg; temperatura de operação: de 5ºc a 40ºc; temperatura da água de alimentação: de 5ºc a 35ºc; velocidade do motor: 1.400 rpm; potência (consumo): 385 w; tensão / frequência: 220 v / 50-60 hz.	UND	1	R$ 7.438,00	R$ 7.438,00

44	**MICROCENTRÍFUGA DE BANCADA**, ventilada, contendo no mínimo os seguintes requisitos: com rotor modelo ângulo fixo com tampa transparente; capacidade máxima: 30 microtubos de 1.5 e 2.0 ml. velocidade máxima 15.000 rpm, com incrementos de 10 rpm. força centrífuga máxima (rcf): 21.382 xg. opções para controle do tempo de centrifugação: de 1 a 99 min, corrida contínua. operação: 200 -240v. freqüência: entre 50 a 60hz. dimensões aproximadas: 260mm x 275mm x 344 mm (axcxp). capacidade máxima: 24x 1.5/2.0ml. força centrífuga máxima (rfc): 21.382 xg. Garantia de 12 meses.	UND	3	R$ 6.697,00	R$ 20.091,00
45	**MICROPIPETA MONOCANAL DE ALTA PRECISÃO** com intervalo de uso de 1 a 10 microlitros e incrementos de escala de 0,01 microlitros. Ejetor metálico de ponteiras destacável do corpo da pipeta e adaptador dois estágios para ejeção de ponteiras de colar curto ou longo. Precisão menor ou igual a 0,012µl e 0,40% e exatidão de ±0,025µl e 1,0%. Pistão em aço inox altamente polido, com tecnologia de vedação a seco (isento de lubrificante ou graxa) para eliminar riscos de contaminação. Volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior. Corpo e todas as partes plásticas fabricadas em pvdf. Botão com código de cores. Acompanha certificado individual de calibração com seu número de série. Semelhante ao modelo pipetman p10 da marca gilson, ou de qualidade igual ou superior.	UND	12	R$ 830,00	R$ 9.960,00

46	**MICROPIPETA MONOCANAL DE ALTA PRECISÃO** com intervalo de uso de 10 a 100 microlitros e incrementos de escala de 0,1 microlitros. Ejetor metálico de ponteiras destacável do corpo da pipeta. Precisão menor ou igual a≤0,10µL e 0,15% e exatidão de ±0,35µL e ± 0,8 %. Pistão em aço inox altamente polido, com tecnologia de vedação a seco (isento de lubrificante ou graxa) para eliminar riscos de contaminação. Volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior. Corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Botão com código de cores. Acompanha certificado individual de calibração com seu número de série. Semelhante a marca Gilson, modelo Pipetman P100, ou de qualidade igual ou superior.	UND	12	R$ 720,00	R$ 8.640,00
47	**MICROPIPETA MONOCANAL DE ALTA PRECISÃO** com intervalo de uso de 100 a 1000 microlitros e incrementos de escala de 1,0 µL. Ejetor metálico de ponteiras destacável do corpo da pipeta. Precisão menor ou igual a 0,6µL e 0,15% e exatidão de ± 3µL e ± 0,8%. Pistão em aço inox altamente polido, com tecnologia de vedação a seco (isento de lubrificante ou graxa) para eliminar riscos de contaminação. Volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior. Corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Botão com código de cores. Acompanha certificado individual de calibração com seu número de série. Semelhante a marca Gilson, modelo Pipetman P1000, ou de qualidade igual ou superior.	UND	12	R$ 720,00	R$ 8.640,00

48	**MODELO FIBRA MUSCULAR -** Modelo representando a fibra muscular de um músculo esquelético com placa motora final com ampliação de aproximadamente 10.000 vezes. Medidas mínimas de 23x25x18cm. Deve ser fabricado em material sintético, lavável, inquebrável, com pintura livrede solventes. Modelo fornecido com suporte e cartão chave contendo no mínimo os idiomas português e inglês. Garantia mínima de 36 meses contra defeitos de fabricação.	UND	1	R$ 574,00	R$ 574,00
49	**MODELO VÍRUS HIV** - Modelo de vírus HIV mostrando a membrana lipídica externa com estruturas de proteína e com núcleo interno removível que contém a matériaviral hereditária (RNA). Deve ser fabricado em material sintético, lavável ,inquebrável, com pintura livre de solventes. Medidas mínimas de18x13x13cm. Modelo fornecido com suporte e cartão chave contendo no mínimo os idiomas português e inglês. Garantia mínima de 36 meses contra defeitos de fabricação.	UND	1	R$ 208,00	R$ 208,00
50	**PELE -** modelo em bloco, 70 vezes o tamanho natural; Fabricado em material sintético lavável, inquebrável, pintado a mão e com cores livres de solventes, deve demonstrar uma seção de pele humana em forma tridimensional. Camadas individuais da pele estão diferenciadas e estruturas importantes tais como: cabelo, glândulas sudoríparas e sebáceas, nervos e vasos são mostrados com clareza de detalhes. Montado em base, medidas aproximadas de 44x24x23 cm. Deve acompanhar cartão chave impresso no mínimo em Inglês e Português. Garantia mínima de 36 meses contra defeitos de fabricação.	UND	1	R$ 628,32	R$ 628,32
51	**PONTEIRA UNIVERSAL** de 0,5-20uL, transparente e com filtro (barreira) em rack com 96 ponteiras. Pré-esterilizadas, livres rnases, dnases e pirogênios.	UND	100	R$ 17,80	R$ 1.780,00
52	**PONTEIRA UNIVERSAL** de 1-200uL, transparente e com filtro (barreira) em rack com 96 ponteiras. Pré-esterilizadas, livres	UND	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00

	rnases, dnases e pirogênios.				
53	**PROVETA,** MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 2000, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	UND	5	R$ 47,45	R$ 237,25
54	**RACK EM POLIPROPILENO** com capacidade para 20 tubos de 50mL e 30 de 15mL	UND	5	R$ 18,95	R$ 94,75
55	**RELÓGIO DESPERTADOR PARA LABORATÓRIO DIGITAL** 0 a 60 minutos	UND	40	R$ 6,85	R$ 274,00
56	**SILICA GEL**;PEROLAS DESSECANTE; 1.07735.1000,MERCK;FRASCO 1KG	FRASCO	5	R$ 251,45	R$ 1.257,25
57	**SISTEMA DE ELETROFORESE HORIZONTAL** com dimensões:17 x 30 x 11cm, possuindo pelo menos 3 bandejas (12 x 12cm, 12 x 6cm e 6 x 6cm). Os pentes disponíveis são duplos (dois lados), sendo um lado para bandejas com 6cm de largura e o outro para as bandejas com 12cm de largura. As espessuras dos pentes devem ser: 1mm e 1.5mm. Semelhante ou de qualidade igual ou superior ao modelo dgh12 da marca digel.	UND	2	R$ 789,00	R$ 1.578,00

58	**SISTEMA DE FOTODOCUMENTAÇÃO DE GEIS -** Inclui LTB-20X20 HE, FILTRO ET BR, HOOD. -Aparelho de Fotodocumentação para géis colorimétricos e fluorescentes. Cabine Escura (Dark Hood), com acesso frontal, construído em material plástico de alta resistência, livre de oxidação. Compartimento para acomodar filtros ópticos. Compatível com transiluminadores de diversos fabricantes. Área de imagem 5x5cm até 25x30 cm. Câmera Digital Científica. Alta resolução de 10Mega Pixels para excepcional qualidade de imagem e tratamento. "Zoom ótico de 4x (35 a 140 mm) e zoom combinado de 14x, motorizado e controlado pelo computador, evitando contato do usuário com partes do equipamento; display de Cristal Líquido de 2,5" rebatível, para visualização em qualquer ângulo do operador. Processador de Imagem Digital interno de velocidade superior. Cartão de Memória de 256MB que permite o armazenamento de imagens para posterior transferência para computador. Controle de Tempo de Exposição de 0.4ms até 15s. Controle de abertura de f8-2.8. Conexão Pict- Bridge para impressão direta em impressoras compatíveis. Visualização de amostra em tempo real. Fácil conexão com o computador através de interface USB. Interface para impressão direta, compatível com impressoras USB. Possibilita impressão sem a necessidade de computador acoplado. – Software para aquisição e tratamento de imagens. Aquisição de imagem em tempo real. Compatível com formatos TIF, JPG, GIF, BMP e PNG. Resolução de até 10MPixel. Imagem colorida ou em escala de cinza. Ferramentas de edição (copiar, colar, recortar, crop). Filtros para tratamento de imagem (brilho, contraste, nitidez, etc.). Ferramenta de Texto. Aquisição com ajuste de abertura de íris e tempo de exposição. Ferramentas de anotação e visualização de	UND	1	R$ 34.250,00	R$ 34.250,00

	impressão. Zoom em tempo real e foco automático via conexão USB. Filtros para géis corados com brometo de etídeo e SYBR green. - Filtro para substâncias Fluorescentes (incluso): Brometo de Etidio / Gel Red / Texas Red / Laranja de Acridina; Transiluminador para aquisição de imagens (incluso). Exclusivo filtro especial de altíssima durabilidade e homogeneidade, tamanho do filtro 20X20 - ausência de pontos brancos. Ajuste de intensidade (100% e 70%) permitindo a visualização da imagem sem desgaste da fluorescência. Tampa com proteção UV em poliestireno de alto impacto - livre de oxidação. Ventilação interna forçada nos bulbos, garantindo maior durabilidade das lâmpadas. Distribuição estratégica das fontes de luz, minimizando a visualização de grades no filtro. Instalação e Treinamento Incluso.				
59	**SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA: do tipo Milli-Q** Academic ou Bio-Cell: Unidade filtrante Millipak Express 40, 0,22 µm, não estéril;Cartucho de ultrafiltração BioPak®; LC-Pak™ para a produção de, pelo menos, 500 l de água ultrapura para a análise vestigial orgânica. Acessório: Reservatório de armazenamento de água pura, de polietileno, 30 litros.	UND	2	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00
60	**SISTEMA ELETROFORESE** tipo horizontal, apresentação conjunto completo, componentes com placas, pentes, espaçadores, outros componentes suportes, tampas, cubas, adicional até 20 poços;	UND	2	R$ 1.206,00	R$ 2.412,00
61	**SUPORTE DE PLASTICO ABS PARA 36**	UND	2	R$ 58,00	R$ 116,00

	PIPETAS com 2 discos.				
62	**TERMÔMETRO SUPERMEDY TERMO MAX** & **MIN ANALÓGICO** O Supermedy Termo Max & Min Analógico oferece alta precisão para medir a temperatura (-50º.C a +50º.C). Confeccionado em plástico ABS e enchimento de mercúrio, este termômetro oferece precisão a preço competitivo. - escala -50ºC a +50ºC	UND	2	R$ 25,00	R$ 50,00
63	**TRANSILUMINADOR -** câmara escura luz ultravioleta (duplo comprimento de onda: 254 Nm e 365 nm) para análise em cromatografia em camada delgada, dimensões (l x a x p) : 500x200x300mm - 110v/220v.	UND	1	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
64	**ULTRA FREEZER VERTICAL** contendo no mínimo os seguintes requisitos: equipamento vertical de ultra baixa temperatura; finalidade: armazenamento científico de laboratório; manutenção de temperatura interna estabilizada até a faixa de 86,0 ºc; deve ser fabricado de acordo com as especificações do ministério da saúde e certificado pela anvisa; capacidade para armazenamento de cerca de 486 litros; refrigerante ecológico livre de cfc; sistema de refrigeração tipo cascata com dois compressores com reserva; unidade frigorífica com condensação a ar forçado; gabinete externo em aço tratado e esmaltado; câmara interna em aço inoxidável. equipado com cinco prateleiras em aço inoxidável, removíveis, com cinco contra portas internas distintas fabricadas em aço inoxidável; isolamento térmico livre de cfc; porta com gaveta magnética dupla nos quatro lados, dobradiças em aço inox, puxador anatômico longo em toda altura da porta, fecho de segurança com travamento por chave independente; equipado com rodízios com freios, painel de comando e controle frontal embutido. painel de controle e acesso dotado de chave e com abertura basculante; temperatura controlada automaticamente pré ajustada em cerca de	UND	2	R$ 18.980,00	R$ 37.960,00

	86ºc, diferencial ajustável da temperatura de controle, pré ajustado em +/ 2ºc; temperatura regulável com configuração de 50 à 86 ºc; indicação de temperatura digital; alarme sonoro de máxima e mínima temperatura ajustável, botão silenciador de alarme sonoro com tempo programável; alarme sonoro e visual de falta de energia com bateria recarregável; sistema de redundância de controles e seguranças de funcionamento; 220 volts, 50/60 hz. Garantia de 12 meses.				
Total Geral					R$ 325.332,96

Total Geral = R$ R$ 325.332,96 (Trezentos e vinte e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

3 – JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência visa a aquisição de equipamentos e materiais de consumo para a implantação do Laboratório Multidisciplinar destinado aos cursos de graduação em Biologia Bacharelado e Licenciatura, Agronomia e Engenharia Ambiental do Campus de Capanema. A infraestrutura obtida nesta primeira fase atenderá, nomeadamente, as aulas práticas das disciplinas de Biologia Geral, Biologia Tecidual, Biologia Molecular, Genética, Anatomia Vegetal, MorfologiaVegetal, Protistas, Microbiologia, Zoologia e Fitopatologia que estão presentes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos dos aludidos cursos de graduação ministrados neste campus. Para além da infraestrutura a ser montada no Campus de Capanema proporcionar aulas práticas mais dinâmicas e consolidadoras do conhecimento teórico, também, em curto prazo, fomentará a formação de recursos humanos em diversas sub-áreas da aplicação de cada disciplina através do desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão que serão executados pelos alunos deste Campus em caráter de iniciação científica. A inserção dos alunos deste campus em programas de bolsas de incentivo à pesquisa trarão melhor qualidade de vida aos alunos, assim como servirão como auxílio de permanência dos alunos na universidade, dado ao caráter hipossuficiente deste alunado. Adicionalmente, esta estrutura incentivará a implantação e fixação dos pesquisadores docentes no Campus de Capanema (cujo campus foi estrategicamente construído por esta região destacar-se economicamente, principalmente, na agropecuária), com objetivo de desenvolverem pesquisas e serviços que atendam a demanda da região nordeste do Estado do Pará, tanto sendo pela formação de recursos humanos no nível de graduação, como também através da consolidação de cursos de pós-graduação dentro de eixos fulcrais de melhorias de produção biológica nesta região. A implantação deste laboratório terá totais condições de alavancar na região nordeste do Pará a prestação de serviços em diversas áreas, como por exemplo, diagnóstico molecular e melhoramento genético em animais e plantas, visto que parte da equipe de pesquisadores/docentes presentes no campus de Capanema possui larga experiência na área de biologia molecular, zoologia e microbiologia e atuam em cursos de pós-graduação de instituições federais, nomeadamente a UFRA.

4 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1 Pagar a contratada dentro do prazo legal.
4.2 Designar um servidor para recebimento e fiscalização.
4.3 Prover o exame dos equipamentos especificados no objeto.

5 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 O fornecedor obriga-se a entregar os materiais no prazo previsto, completo, limpo e em perfeito estado de funcionamento.
5.2 Comunicar formalmente à Instituição, a data em que os equipamentos estarão prontos para sofrer a vistoria.
5.3 Entregar os materiais com observância das especificações previstas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela correção, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou da proposta.
5.4 A inobservância ao disposto no subitem 5.3, deste item, implicará no não pagamento do valor devido ao fornecedor, até que ocorra a necessária regularização.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta do orçamento da Universidade Federal Rural da Amazônia para o ano de 2014.

7 - CUSTO ESTIMADO

Total Geral = R$ R$ 325.332,96 (Trezentos e vinte e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

8 - DO PAGAMENTO

O pagamento, será efetuado mediante depósito bancário na conta corrente do contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da entrega do material com recebimento definitivo e mediante a Nota Fiscal devidamente atestada pelo Almoxarife da UFRA, seguido da consulta ´´on-line´´ ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

9 - PRAZO, LOCAL E ENTREGA DO MATERIAL

9.1 Prazo de Entrega: Máximo de 30 (tinta) dias após o recebimento da Autorização de Compra.
9.2 Localidade onde será executada a entrega dos materiais: O local da entrega será no Campus de Capanema da Universidade Federal Rural da Amazônia. Rua João Pessoa, Nº 121, Bairro Centro. CEP: 68700-030. Município Capanema-Pará.
9.3 Horário de funcionamento: O horário de funcionamento do órgão é das 8h00min ás 12h00min e 14h00min às 18h00min.

10 - PENALIDADES

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicada
I) Não retirar a nota de empenho.	**a.** Impedimento de licitar com a Universidade Federal Rural da Amazônia pelo período de 02 (dois) anos. **b.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
II) Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	**a.** Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
III) Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	**a.** Impedimento de licitar com a Universidade Federal Rural da Amazônia pelo período de 01 (um) ano. **b.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
IV) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	**a.** Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
V) Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	**a.** Impedimento de licitar com a Universidade Federal Rural da Amazônia pelo período de 01 (ano) ano. **b.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
VI) Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	**a.** Impedimento de licitar com a Universidade Federal Rural da Amazônia pelo período de 01 (um) ano. **b.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
VII) Comportar-se de modo inidôneo.	**a.** Impedimento de licitar com a Universidade Federal Rural da Amazônia pelo período de 02 (dois) anos. **b.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
VIII) Fizer declaração falsa.	**a.** Impedimento de licitar com a Universidade Federal Rural da Amazônia pelo período de 02 (dois) anos. **b.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do

	contrato/nota de empenho.
IX) Apresentar documentação falsa.	**a.** Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. **b.** Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. **c.** Comunicar ao Ministério Público Federal.
X) Cometer fraude fiscal.	**a.** Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. **b.** Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. **c.** Comunicar ao Ministério Público Federal.
XI) Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	**a.** Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
XII) Inexecução total.	**a.** Impedimento de licitar com a Universidade Federal Rural da Amazônia pelo período de 02 (dois) anos. **b.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
XIII) Inexecução parcial do objeto.	**a.** Impedimento de licitar com a Universidade Federal Rural da Amazônia pelo período de 01 (ano) ano. **b.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Os equipamentos deverão ser novos e de primeiro uso. Não será aceito produto recondicionado, remanufaturado, reciclado ou outra terminologia empregada para indicar que o produto é proveniente de reutilização de material, com exceção do material básico de fabricação (aço, vidro, plásticos, alumínio, papel, etc.).
11.2 Os produtos ofertados deverão ser sempre os mais modernos da linha de produção do fabricante.
11.3 O licitante deverá indicar de forma clara e objetiva a marca e o modelo do equipamento ofertado, no sistema COMPRAS GOVERNAMENTAIS. A falta de informação da marca ou do modelo do equipamento no sistema ensejará a desclassificação da proposta na fase inicial de conformidade de propostas do pregão.

ANEXO II - MODELO DE ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou Declaramos) que a empresa _____ _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, forneceu os seguintes produtos _____ para este órgão (ou para esta empresa): [inserir lista e especificações dos itens fornecidos]

Atestamos (ou Declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data

_____
Assinatura e carimbo do emissor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2014
PROCESSO Nº 23084.017137/2014-20

ANEXO III
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 23084.017137/2014-20
Pregão Eletrônico nº 77/2014

No dia___de_____ de 2014__, a União, por intermédio da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA, situada na Av. Perimetral, nº 2501, Bairro Terra Firme, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.001/0001-01, representada pelo Magnífico Reitor Sueo Numazawa nomeado pelo Decreto Presidencial, publicado no D.O.U nº147, de 01 de agosto de 2013, seção 2 - pág.3, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no referido Pregão, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____ conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1					
2					

Este Registro de Preço tem vigência de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA e do Fornecedor Beneficiário.

Belém/PA,_____ de _____ de 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
[autoridade da UFRA competente para assinar a Ata de Registro de Preço]

[Razão social da empresa]
Representante legal: [nome completo]
CPF: [número]